LEI N.º 4.353 DE 27 DE JULHO DE 1990

Reconhece de Utilidade Pública o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO HEMETÉRIO PIRES COSTA com sede em JOAQUIM PIRES - PI, e dá outras providências.

PUBLICADO
Diário Oficial nº 146
Data: 06 / 08 / 90
assinatura

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO HEMETÉRIO PIRES COSTA, com sede em JOAQUIM PIRES - PIAUÍ.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Piauí, 27 de julho de 1990.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO